



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Enviado p/mario até aqui.

aprovado por Unanimidade  
em 03/06/13.  
*[Assinatura]*  
Presidente

\*\*REQUERIMENTO 46 /2013\*\*

**REQUEIRO** a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, que informe esta Casa de Leis, o real motivo que fez com que a Seção de agricultura e agropecuária do Município de Elisiário não mais tem efetuado cursos e palestras cujo escopo é orientar os agricultores de nosso município visando o desenvolvimento rural, buscando a melhoria da pequena propriedade.

## JUSTIFICATIVA:

Em tempos não muito distante era corriqueiro vermos em nosso Município a "Casa da Agricultura" local realizar curso de diversas modalidade para os agricultores em geral, em especial ao pequeno agricultor, sendo falado, em razão disso, em toda região.

Dê um tempo para cá não mais ouvi e nem vi a realização de tais cursos em nosso município, apesar de ser atribuição de referido setor a fomentação da pequena propriedade agrícola, com a realização de curso e campanhas nesse sentido (Lei 367/2007, art. 39, inciso I).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

E ainda, sem querer fazer juízo de valor, é certo que a eficiência é um dos princípios da administração pública, cuja inobservância acarreta a responsabilidade do administrativa do infrator.

No mais, alguns agricultores de nossa comuna tem nos procurado e cobrado uma participação mais efetiva da Casa da Agricultura, em especial no que tange a curso e treinamentos, pois que estes não só tinha o caráter pedagógico, servindo também para estreitarem os laços de amizade, eis na maioria das vezes eram sucedidos por uma confraternização.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',  
aos 20 de maio de 2013.

CASSIO ROBERTO BERTELLI  
VEREADOR

Protocolo nº 85 do  
dia 20/05/2013